

## **DESPACHO – PRESIDÊNCIA DAS COMISSÕES**

Tendo em vista as disposições dos arts.: 101; 104; XXIV; 105, § 2º e 122 do Regimento Interno desta Casa, fica o vereador **Heriberto Tavares Amaral**, membro efetivo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a quem caberia, por essa comissão, a relatoria do **Projeto de Resolução nº 11/2018** que “*Dispõe sobre alterações e criação de novas disposições à Resolução nº 110, de 18 de maio de 2011*”, de autoria da Mesa Diretora, **cientificado para indicar** substituto para exercer a função de relator pela comissão citada, tendo em vista estar o mesmo e também seu correspondente suplente impedidos de emitir voto à proposição por força das disposições do inciso II do art. 153 do Regimento Interno da Câmara. Na ausência do referido vereador, que seja cientificado seu correspondente suplente, o vereador Fernando Tolentino.

Cláudio (MG), 23 de outubro de 2018.

CLÁUDIO TOLENTINO  
Presidente da CLJR

**Ciência do recebimento deste Despacho:**

\_\_\_\_\_  
**Heriberto Tavares Amaral – Membro efetivo da CLJR. Indico o vereador:**

**Indico o vereador:** \_\_\_\_\_